



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

Ofício 02 – Circulação Interna - PDDL

Barracão/PR, 25 de março de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho por meio deste, e em resposta a Ofício 01 2025, datado em 24 de março do corrente ano, AUTORIZAR abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação visando atender o seguinte objeto

Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ

1



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Ofício 01 – Circulação Interna - PDDL

Barracão/PR, 24 de março de 2025.

Exmo. Senhor,

Cumprimentando-o, venho por meio deste, solicitar AUTORIZAÇÃO para abertura de de Procedimento de Dispensa de Licitação visando atender o seguinte objeto

Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO MARRAUI

VEREADOR PRESIDENTE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Transmissão ao vivo.

1. O serviço de captura audiovisual deverá ser realizado, com resolução final mínima em **high-definition (HD 1080p)**, com equipamento profissional, cujas imagens serão alternadas ao longo da transmissão em ângulos diferentes, mantendo o foco e imagem central no orador que esteja fazendo uso da palavra;
2. O áudio deverá ser captado diretamente da mesa de som da Câmara Municipal, através de cabos próprios da contratada, para a fiel reprodução na transmissão e sem distorções de áudio;
3. As transmissões e gravações das sessões legislativas da Câmara Municipal deverão acontecer **ao vivo e na íntegra**, observado o local, dia e horário de início estabelecido no Regimento Interno da Edilidade e/ou legislação vigente devendo a contratada se adequar em caso de eventual alteração;
4. A gravação da sessão em mídia separada se faz necessário para que, caso ocorra qualquer eventualidade da mesma não possa ser transmitida online, a mesma possa ser postada posteriormente na íntegra;
5. No rodapé das transmissões ao vivo serão disponibilizados caracteres personalizados contendo no mínimo o nome e partido dos Vereadores conforme suas imagens são veiculadas e brasão do Poder Legislativo Municipal e/ou do Município de Barracão/PR, critério da contratante, além de informações adicionais eventualmente solicitadas pela contratante;
6. Previamente nos **5 (cinco) minutos** que antecedem o início das transmissões será exibida imagem comunicando que a Sessão iniciará na sequência;
7. As imagens captadas serão transmitidas pela contratada em tempo real via **Página Oficial da Câmara de Vereadores no Facebook** e com posterior upload no **Canal do Youtube**. Tais contas deverão ser gerenciadas em parceria entre contratado e contratante, devendo ser assinado termo de compromisso de uso e gerenciamento de senhas;
8. As gravações das sessões devem ser entregues ao Poder Legislativo em mídia digital (nuvem ou Pen drive) **sempre que solicitado**;
9. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários à materialização da transmissão, cuja operacionalização ficará a cargo do profissional da contratada;



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

10. O serviço será prestado de maneira contínua durante a vigência do contrato para cobertura de Sessões Ordinárias, Extraordinárias e eventuais audiências públicas, sendo que os eventos supracitados para a prestação dos serviços contratados ocorrerão no mínimo **4 (quatro)** e no máximo até **15 (quinze)** vezes ao mês.

2.2 Divulgação dos trabalhos legislativos

1. A divulgação dos trabalhos legislativos corresponderá, sempre que necessário à realização de entrevistas ou matérias pertinentes com os Vereadores, além de publicação de avisos, comunicados ou boletins informativos relativos à ordem do dia e ao resumo dos trabalhos ocorridos nas sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias e solenes), pautas das sessões legislativas e reuniões de comissões temáticas, todos estes cuja produção será realizada exclusivamente pela própria Câmara Municipal de Barracão/PR;
2. O material das entrevistas deverá ser entregue em mídia digital, em até **3 (três) dias** após a gravação do mesmo;
3. As entrevistas deverão ocorrer na sede da Câmara Municipal ou em estúdio climatizado, com iluminação profissional, com câmeras profissionais, com qualidade mínima em **high-definition (HD 1080p)**, captação de áudio através de microfones de lapela ou sem fio;
4. A licitante deverá comprovar, antes da contratação, que possui todos os equipamentos (computador, câmeras, mesas de corte de vídeo, mesa de processamento de áudio, cabos) necessários ao cumprimento da presente contratação.

3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo máximo de vigência da referida contratação é será de 01 (um) ano após assinatura contratual, podendo ocorrer aditivo contratual conforme legislação vigente, podendo também haver acréscimo referente a valores, desde que observados índices oficiais de governo, e sendo respeitada a proporcionalidade nos valores acordados.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem como justificativa o atendimento à **Lei Federal n.º 12.527/11**, a **Lei Federal n.º 14.133/2021** no que se refere à publicidade dos atos descritos. A Constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipais, quanto ganham, entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples. No ano de 2011 promulgou-se a lei da transparência, **Lei n.º 12.527/2011**, a qual determina que o Poder Público deve dar publicidade de seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações de algumas informações por meio eletrônico e demais meios.

A Constituição da República trouxe em seu arcabouço, especificamente em seu artigo 37, princípios que deveriam servir de norte para todo ato da Câmara Municipal Pública, sendo eles: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. O exercício do poder deve ser acessível ao conhecimento de toda a comunidade e, especialmente, daqueles que serão afetados pelo ato decisório. A publicidade se afirma como instrumento de transparência e verificação da lisura dos atos praticados.



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

No que concerne o princípio da publicidade, não se pode deixar de invocar os ensinamentos seguintes: A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo. Em princípio, por conseguinte, não se admitem ações sigilosas a Câmara Municipal Pública, por isso mesmo é pública, maneja coisa pública, do povo.

Enfim, a publicidade, como princípio da Câmara Municipal pública, abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como também propiciará o conhecimento da conduta interna de seus agentes. Publicidade atinge, assim, os atos concluídos e em formação, os processos em andamento, os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, os despachos intermediários e finais, as atas de julgamento das licitações e os contratos com quaisquer interessados, bem como os comprovantes de despesas e as prestações de contas submetidas aos órgãos competentes. Tudo isto é papel ou documento público que pode ser examinado na repartição por qualquer interessado.



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

1. Quanto à habilitação jurídica:

- I. Cédula de Identidade do representante legal da empresa, ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- IV. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado na Junta Comercial; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou, nos casos de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. Sociedade estrangeira: ato de registro ou autorização para funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação em vigor.

2. Quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da CLT;
- f) Declaração unificada, conforme Anexo V deste Aviso.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas por dotação orçamentária a ser obtida através de Declaração apensada a este procedimento.

DA LEGISLAÇÃO

1. A presente dispensa será realizada de forma presencial, fundamentando-se no artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
2. Considerando o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, entende-se, diante da baixa complexidade e valor, dispensável a necessidade de elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e de projeto básico ou executivo, igualmente, dispensa-se a comprovação referente à habilitação técnica.
3. O interessado não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
4. O interessado poderá realizar visita in loco para conhecimento das condições locais para fornecimento do objeto, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.
5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e, desde que, aceito pela Presidência da Câmara.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

6. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade administrativa, devidamente justificado; ou anulado, no todo ou em parte, na hipótese de ilegalidade, de ofício ou por provocação, sendo que eventual anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito à indenização.
7. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização/publicação da informação na Internet.
8. Informações poderão ser obtidas através do e-mail : camarabarracao@hotmail.com



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXXX/2025

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.021.151/0001/51, com sede administrativa na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, n.º 342, nesta cidade e Comarca de Barracão/PR, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Borsatto, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa na Rua XXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio administrador **XXXXXXX**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob n.º XXXXXXXX, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram este contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato será regido pela **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação vigente pertinente:

1. OBJETO

2. Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.
- 3.

2. FUNDAMENTO

Este contrato tem como principal fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II, sendo e que este procedimento será regido pela Lei Federal 14.133/2021.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados, conforme descrito no Termo de Referência, o qual é parte integrante do presente instrumento.

4. PREÇO

4.1. O valor global total deste contrato é de **R\$ XXXXX**, conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única.

4.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

4.4. O pagamento pelos serviços contratados será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, até o **5º dia útil do mês subsequente**, mediante boleto bancário ou transferência eletrônica;



CÂMARA DE VEREADORES DO **BARRACÃO**

4.4.1. Os custos pela transferência eletrônica deverão ser arcados pela Contratada, caso opte em receber o seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil.

5. DO REAJUSTE E ADITIVO DE PRAZO

5.1. A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na **Lei Federal n.º 10.192, de 2001**, utilizando-se do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Poderá haver aditivo de prazo contratual, desde que respeitada legislação vigente, não podendo ocorrer este ato de forma retroativa.

6. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens e/ou serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor **XXXXXX**, o qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

7.1. Os serviços deverão ser executados no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas neste contrato.

7.2. **Prazo de Execução:** 11 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

7.3. Nos termos do art. 74, § 4º da Lei 14.133/2021, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Mediante declaração de dotação orçamentária expedida pelo setor de Contabilidade do Poder Legislativo,

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do presente contrato, sendo respeitada legislação vigente..

9.1.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.2. Em caso de prorrogação do contrato, aplicar-se-á o **IPCA** como índice de reajuste.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes no documento de formalização de demanda e neste termo de contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

10.2. Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8,078, de 1990).

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

- 10.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.
- 10.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.
- 10.10.8. Se atentar a dispositivos da LGPD e zelar pela observância dos mesmos.
- 10.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:
- 10.10.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.10.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.10.3. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e respectivo termo de referência.
- 11.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada referente ao fornecimento e perfeita execução do contrato.
- 11.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como as condições do objeto, através de servidor designado, conforme condições estipuladas no presente instrumento.
- 11.5. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a contratada, respeitando as condições pactuadas e legislação vigente, inclusive com relação à retenção de tributos.
- 11.6. Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e no termo de contrato.
- 11.7. A contratada não responderá por quaisquer despesas ou ônus não previstas no instrumento de contrato, seja de que natureza for.

11



CÂMARA DE VEREADORES DE

BARRACÃO

12. DO PAGAMENTO

12.1. O valor total do contrato corresponde à quantia de **R\$ XXXX**.

12.2. O pagamento pelos serviços contratados será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, até o **5º dia útil do mês subsequente**, mediante boleto bancário ou transferência eletrônica.

12.3. A nota fiscal deverá ser emitida com os dados da Câmara Municipal de Mangueirinha/PR, devendo constar as informações necessárias, como data, quantidade, valor unitário, valor total, marca, modelo e demais informações pertinentes, no que couber.

12.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à contratada.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. No valor está incluso todo e qualquer tipo de despesa necessária à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, taxas, despesas com transporte, seguro, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto.

12.7. Somente serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente prestados à contratante.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão do baixo valor da contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada estará sujeita, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

14.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para a contratante;

14.1.2. Multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**, a partir do qual restará configurada a inexecução total;

14.1.3. Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



CÂMARA DE VEREADORES DE

BARRAÇÃO

14.1.6. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

14.2. A multa poderá ser descontada de eventual pagamento devido pela contratante à contratada, hipótese em que referá o pagamento até o adimplemento da multa.

14.3. Na aplicação de sanções serão considerados, nos termos do §1º, do artigo 156, da Lei 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

CASOS DE EXTINÇÃO

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4. A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13



16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da proteção de dados:

17.1.1. A contratante e a contratada comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.1.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte da contratada, se houver, somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pela contratante.

17.1.3. A contratada manterá contato formal com a contratante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.1.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada providenciará o descarte ou devolução, para a contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.2. Este contrato é regido pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** pelas demais disposições legais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

17.3. Fica eleito o **Foro da Comarca de Barracão/PR** como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

E, por estarem de perfeito e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente em **03 (três) vias** de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Barracão/PR, de de 2025

Fiscal do contrato:

XXXXXXX

CPF n.º XXXXXXXX

Testemunhas:

CPF

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ

DECLARAÇÃO

Raquel Lima dos Santos, Contadora da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, PR,

DECLARA para os devidos fins que:

As despesas referentes para atender o seguinte OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL E TRANSMISSÕES AO VIVO (STREAMING) VIA INTERNET (ONLINE) DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR, POR CINEGRAFISTA COM CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO, SERVIÇO DE UPLOAD DE VÍDEO NO YOUTUBE VISANDO CONSULTAS FUTURAS. SENDO VEDADA A TERCEIRIZAÇÃO DOS MESMOS.

Serão suportadas com recursos próprios e orçadas na seguinte Dotação Orçamentária da Câmara de Vereadores de Barracão/PR:

RECURSOS - DOTAÇÃO – 01.01 CAMARA MUNICIPAL

1.031.0017.2001.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos da lei.

Barracão/PR 02 de abril de 2025

RAQUEL LIMA DOS SANTOS

CONTADORA

CÂMARA DE VEREADORES BARRACÃO PARANÁ



O Mundo se liga aqui

ORÇAMENTO

AC/ Câmara Municipal de BARRAÇÃO – PR

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00

Em 09 de Abril do ano de 2025

SERGIO DELMAR
KOLLENBERG:76
894355053

Assinado de forma digital
por SERGIO DELMAR
KOLLENBERG:76894355053
Dados: 2025.04.09 11:32:49
-03'00'

SÉRGIO KOLLENBERG
Diretor Geral do Jornal Tribuna Diário – TV Tribuna



Outlook

RE: Orçamento

De Sérgio Koilenberg <skagencia76@hotmail.com>

Data Qua, 09/04/2025 11:33

Para Câmara de Vereadores Barracao Parana <camarabarracao@hotmail.com>

 1 anexo (2 MB)

BARRAÇÃO Câmara abril 25 Ass.pdf;

em anexo

sergio kollenberg

De: Câmara de Vereadores Barracao Parana <camarabarracao@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 8 de abril de 2025 15:51

Para: Sérgio Kollenberg <skagencia76@hotmail.com>

Assunto: Orçamento

Vemos por meio deste, respeitosamente solicitar orçamento referente ao seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

Agradecemos antecipadamente a atenção, e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente

Alfredo Marraui

18



ENC: BOM DIA EM ANEXO ORÇAMENTO

De leonel gonçalves <portalsonoramix@outlook.com>

Data Ter, 08/04/2025 11:34

Para camarabarracao@hotmail.com <camarabarracao@hotmail.com>

 1 anexo (284 KB)

CamScanner 08-04-2025 11.31.pdf;

De: Câmara de Vereadores Barracao Parana <camarabarracao@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:46

Para: portalsonoramix@outlook.com <portalsonoramix@outlook.com>

Assunto: Orçamento

Vimos por meio deste, respeitosamente solicitar orçamento referente ao seguinte objeto:

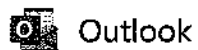
Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

Agradecemos antecipadamente a atenção, e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente

Alfredo Marraui

19



Orçamento transmissão

De Redação Jornal Sentinela do Oeste <redacao@sentineladooeste.com.br>

Data Qua, 09/04/2025 09:53

Para camarabarracao@hotmail.com <camarabarracao@hotmail.com>

 1 anexo (246 KB)

Orçamento transmissão câmara Barracão.pdf;

Bom dia. Conforme solicitado, segue orçamento

Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente

Igor Vissotto

20

A nossa é a sua voz

SENTINELA DO OESTE

Conforme solicitado pelo e-mail: camarabarracao@hotmail.com segue orçamento:

Atos Institucionais

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

Orçamento: R\$ 2.122,00

Palma Sola, SC 9 de abril de 2025



Igor Vissotto

08.468.983/0001-05

Conta corrente para depósito na cooperativa de crédito Sicredi em nome de Editora Sentinela do Oeste Eireli
Sicredi
Banco 748
Agência 0738
C/c 46.451-1
(pix) CNPJ: 08.468.983/0001-05

EDITORA SENTINELA DO
OESTE LTDA - EIRELI

Av. Claudino Crestati, nº 977
Centro - CEP 89.985-000
Palma Sola - SC

21



TV DA FRONTEIRA
O SUCESSO É TODO SEU



Barracão, 08 de abril de 2025.

Prezado Sr.

José Borsatto

Presidente da Câmara de Vereadores

Barracão - PR

Vimos nesta, apresentar orçamento conforme solicitado.

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

VALOR MENSAL: R\$ 1.580,00.

VALOR TOTAL: R\$ 18.960,00.

VALIDADE: 60 dias.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS VERONEZE:02337341984
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS VERONEZE:02337341984
Dados: 2025.04.08 08:35:51 -03'00'

Luiz Veroneze
Diretor
Jornal da Fronteira

RCO COMUNICACOES LTDA:68821735000110
Assinado de forma digital por RCO COMUNICACOES LTDA:68821735000110
Dados: 2025.04.08 08:35:59 -03'00'

22

ORÇAMENTO

Entidade Solicitante: Câmara de Vereadores de Barracão- Paraná

Informações da Empresa:

Razão Social: LG Producoes

CNPJ: 28.444.873/0001-02

Endereço: Bairro colina da cascata

Cidade: Flor da Serra do Sul

Estado: Pr

Telefone: (46)99929-1828

Email: portalsonoramix@outlook.com

Responsável pelo Orçamento: Leonel da Rocha Gonçalves

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gravação, transmissão ao vivo e em tempo real de áudio e vídeo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara de Vereadores de Barracão Pr.

valor mensal 2500,00 R\$

Validade do Orçamento: 60 dias.

Local - Flor da serra do Sul

Data - 08/04/2025

Assinatura do representante da empresa

LG Produções
Leonel da Rocha Gonçalves
CNPJ: 28.444.873/0001-02

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AtoTeca

Consulta > Atos

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Versionar

Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Identificador: 4347755/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 1

Ano: 2025

Data da Assinatura: 07/04/2025

Ementa: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 01/2025 A Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, CNPJ 02.021.151/0001-51, embasada em legislação vigente, COMUNICA E TORNA PÚBLICO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando adquirir o seguinte objeto/serviço: Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos. TIPO – MENOR PREÇO Barracão/PR, 07 de abril de 2025. JOSÉ BORSATTO VEREADOR - PRESIDENTE - Ordenador de Despesas ESTE ATO ENCONTRA-SE PUBLICADO EM DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL/DIOEMS, MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE PARANÁ E MÍDIA IMPRESSA OFICIAL.

Assunto: Administração municipal;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome

Principal EDITAL 01 2025 DISPENSA TRANSMISSÃO.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 01/2025

A Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, CNPJ 02.021.151/0001-51, embasada em legislação vigente, **COMUNICA E TORNA PÚBLICO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando adquirir o seguinte objeto/serviço:

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

TIPO – MENOR PREÇO

Barracão/PR, 07 de abril de 2025.

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR -PRESIDENTE - Ordenador de Despesas

**ESTE ATO ENCONTRA-SE PUBLICADO EM DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL/DIOEMS,
MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE PARANA E MÍDIA IMPRESSA OFICIAL.**

projeto que cria a Camara da Mulher

O presidente da CCJ destacou a importância da aprovação da matéria, que cria câmara exclusiva no Tribunal de Justiça para desafogar os processos de violência doméstica e familiar.

"O projeto tramita com a maior agilidade possível, a primeira Câmara da Mulher do país será instalada no Paraná". A afirmação é do deputado Ademar Tralano (PSD), presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) na Assembleia Legislativa, sobre a aprovação do projeto de lei 205/2025, do Tribunal de Justiça, que instala uma câmara especial exclusiva no atendimento de mulheres vítimas de violência. A proposta foi aprovada pela CCJ na terça-feira, dia 08.

"O projeto chegou na segunda-feira, foi lido em Plenário e temos a pretensão, em uma decisão em conjunto com a presidência da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Justiça, que o governador Ratinho Júnior sancione esta lei até o próximo dia 26", frisou Tralano. Ainda na tarde de

terça-feira, o projeto foi aprovado em primeiro turno no Plenário.

"O objetivo é desafogar câmaras criminais e atender exclusivamente às mulheres paranaenses. Quero parabenizar o Tribunal de Justiça do Paraná representado por sua presidente,

desembargadora Lídia Maejima, por este feito inédito no país dedicado à causa feminina", declarou Tralano.

O projeto viabiliza a instalação da estrutura para o funcionamento da nova câmara e a distribuição racional dos processos de violência contra a mulher.

Atualmente, todos os processos relacionados são enviados à 1ª Câmara Criminal, que tem competência para tratar do tema. Desde 2012 foram criadas no Paraná 13 varas judiciais especializadas do Juizado de Violência Doméstica e

Familiar Contra a Mulher. O texto de lei foi entregue ao deputado Ademar Tralano e ao presidente da Assembleia Legislativa, deputado Alexandre Curi (PSD), pela presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargadora Lídia Matiko Maejima na manhã de segunda-

feira (7), na presidência do Legislativo e ele foi incluído na reunião ordinária da CCJ, já na terça-feira. A relatoria do projeto de lei na CCJ ficou com a deputada Mabel Canto (PSDB), líder da Bancada Feminina.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 01/2025

A Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, CNPJ 02.021.151/0001-51, em face da legislação vigente, COMUNICA E TORNA PÚBLICO o seguinte objeto/serviço:

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafia com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no YouTube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

TIPO - MENOR PREÇO

Barracão/PR, 07 de abril de 2025.

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR - PRESIDENTE - Ordenador de Despesas

ESTE ATO ENCONTRA-SE PUBLICADO EM DIÁRIO ELETRÔNICO, OFICIAL/DOUEMS, MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE PARANÁ E MÍDIA IMPRESSA OFICIAL.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

PORTARIA 10/2025

NOMEIA ENCARGADA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS CONFORME DECRETO 09/2023, EM ATENDIMENTO A LGPD.

JOSÉ BORSATTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente.

RESOLVE: Art. 1º. Com base no Decreto 09/2023, nomear a servidora Elianes Meitli Barracão/PR, ficando o servidor Claudinei Roberto Chioina na suplência da função supracitada.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, Estado do Paraná, aos 07 de abril de 2025.

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 01/2025

A Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, CNPJ 02.021.161/0001-51, embasada em legislação vigente, **COMUNICA E TORNA PÚBLICO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando adquirir o seguinte objeto/serviço:

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

TIPO – MENOR PREÇO

Barracão/PR, 07 de abril de 2025.

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR -PRESIDENTE - Ordenador de Despesas

**ESTE ATO ENCONTRA-SE PUBLICADO EM DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL/DIOEMS,
MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE PARANA E MÍDIA IMPRESSA OFICIAL.**

C22646948

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.821.735/0001-10
Razão Social: RCO COMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MINAS GERAIS 170 SALAS 01 E 02 / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041110070481011746

Informação obtida em 11/04/2025 10:22:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/04/2025 10h27min

Número	Validade
608	10/06/2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036563851-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.821.735/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE MENOR

A RCO COMUNICAÇÕES LTDA, editora do **Jornal da Fronteira**, com Matriz localizada na Rua Minas Gerais, nº 170, salas 01 e 02, Centro da cidade de Barracão/PR, inscrita no CNPJ nº 68.821.735/0001-10, neste ato, por seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Veroneze, Carteira de Identidade nº 3.678.862 e do CPF nº 023.373.419-84, DECLARA para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Barracão – PR, 14 de abril de 2025.



Luiz Carlos Veroneze
023.373.419-84
Representante legal
RCO Comunicações Ltda
Jornal da Fronteira

68.821.735/0001-10
RCO COMUNICAÇÕES
LTDA

Rua M. Gerais, 170 - SL 01 e 02 - Centro
85700-000 - BARRACÃO - PR

DECLARAÇÃO

**Câmara Municipal de Vereadores
de Barracão, Estado do Paraná**

Pelo presente instrumento, a empresa **RCO COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 68.821.735/0001-10**, com Rua Minas Gerais, 170, Centro da Cidade de Barracão, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Barracão, 25 de fevereiro de 2025.



LUIZ CARLOS VERONEZE
RG sob nº 3.678.862
CPF nº 023.373.419-84
E-mail: diretor@jornaldafronteira.com.br
Telefone: (49) 9.8409-0431
Jornal da Fronteira
RCO Comunicações Ltda
CNPJ: 68.821.735/0001-10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BARRACÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RCO COMUNICACOES LTDA

CNPJ: 68.821.735/0001-10

Local da Sede: Barracão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BARRACÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

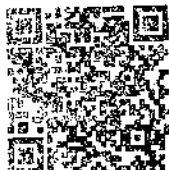
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

BARRACÃO, 25 de fevereiro de 2025

Emmanuel Fiebig Stevens
Distribuidor



**EMMANUEL
FIEBIG
STEVENS**

Assinado digitalmente por EMMANUEL FIEBIG STEVENS
ND: E=emastivis@gmail.com, CN=EMMANUEL FIEBIG STEVENS, L=BARRACAO, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 14:05:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Santa Catarina
Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
LUIZ CARLOS VERONEZE

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number
023.373.419-84

Data de Nascimento / Date of Birth
28/03/1978

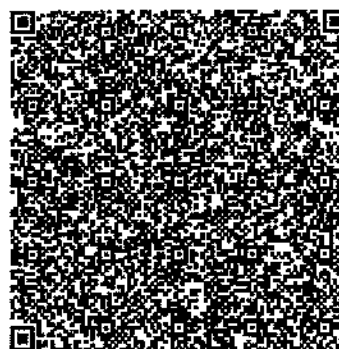
Naturalidade / Place of Birth
BARRAÇÃO/PR

Sexo / Sex
M

Nacionalidade / Nationality
Brasileira

Data de Validade / Date of Expiry
09/08/2034

Assinatura do Titular / Signature



Verifique a autenticidade do documento
lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Filiação / Filiation
ELVIRA ANDRADE VERONEZE
VALENTIM VERONEZE



Órgão Expedidor / Card Issuer
Polícia Científica de Santa Catarina

Local / Place of Issue
DIONÍSIO CERQUEIRA

Data de Emissão / Issue Date
09/08/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDADE EM: 09/08/2034 - IDENTIFICADORA: 023.373.419-84 - 023.373.419-84

IDBRA023373419402337341984<<<2
7803288M3408076BRA<<<<<<<<<<6
CARLOS<VERONEZE<<LUIZ<<<<<<<<<<

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado
para sua identificação, não sendo
necessária a apresentação de documento
complementar, conforme Decreto nº 10.977,
de 23 de fevereiro de 2022.

Título de eleitor
061833670639

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Estado civil
Divorçado

Doador de Órgãos
SIM

Assinatura

Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averb. Divórcio
CERT. CAS. 2991 LV B-21 FL. 101 CART. RCPN -
BARRAÇÃO PR "COM AVRS.DIVÓRCIO"

CNH
796664629

Categoria

PIS / PASEP

MIS

NIT

Carteira de trabalho

ONI

CNS
704704081257540

Observação de Saúde

BALANÇO PATRIMONIAL

Ligo	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
			549.828,60D	633.732,94D
1	1	ATIVO	405.085,24D	398.684,58D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	313.384,65D	198.684,58D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	38.239,13D	43.484,65D
4	1.1.1.01	CAIXA	38.239,13D	43.484,65D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		
			135.807,65D	80.862,06D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	532,28D
563	1.1.1.02.001	BANCO CRESOL	126.701,94D	53.124,35D
554	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	10.493,80D
556	1.1.1.02.001	BANCO SICCOB - PR	427,65D	12.598,13D
557	1.1.1.02.001	BANCO SICCOB - SC	4.525,46D	4.113,50D
558	1.1.1.02.001	BANCO SICREDI	4.152,60D	0,00
562	1.1.1.02.001	CADIA ECONOMICA FEDERAL - SC		
			139.337,87D	74.337,87D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	584,47D	584,47D
567	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO CRESOL	2.692,25D	2.692,25D
	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	136.061,15D	71.061,15D
578	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO SICREDI		
			41.592,78D	0,00
2	1.1.2	CRÉDITOS	41.592,78D	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	41.592,78D	0,00
504	1.1.2.01.003	CLIENTES DIVERSOS		
			50.107,81D	200.000,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	50.000,00D	200.000,00D
27	1.1.3.07	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	50.000,00D	200.000,00D
583	1.1.3.07.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS		
			107,81D	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	107,81D	0,00
38	1.1.3.08.008	INSS A RECUPERAR		
			3.953,32D	2.733,32D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.953,32D	2.733,32D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3.953,32D	2.733,32D
81	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100,00D	100,00D
752	1.2.2.05.001	AÇÕES BANCO DO BRASIL	1.100,00D	0,00
753	1.2.2.05.001	AÇÕES BANCO SICCOB - PR	2.078,99D	1.958,99D
754	1.2.2.05.001	AÇÕES BANCO SICCOB - SC	674,33D	674,33D
760	1.2.2.05.001	AÇÕES BANCO SICREDI		
			140.790,04D	232.315,04D
14		IMOBILIZADO	136.741,04D	228.266,04D
1047	1.4.1	IMOBILIZADO	851,35D	851,35D
7	1.4.1.01	IMÓVEIS	851,35D	851,35D
	1.4.1.01.004	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		
			17.662,60D	17.662,60D
116	1.4.1.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.662,60D	17.662,60D
117	1.4.1.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
			39.493,00D	39.493,00D
118	1.4.1.03	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	31.997,00D	31.997,00D
119	1.4.1.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.496,00D	7.496,00D
611	1.4.1.03.002	APARELHOS DE COMUNICAÇÃO		
			84.611,31D	176.136,31D
120	1.4.1.04	VEÍCULOS	24.386,11D	0,00
1034	1.4.1.04.001	PLACA AVE-5801, VW GOL 1.0, ANO 2013. COR BRANCA	21.190,00D	0,00
1033	1.4.1.04.001	PLACA AXE-7208, CHEVROLET CELTA, ANO 2014. COR BRANCA	39.035,20D	176.136,31D
121	1.4.1.04.001	VEÍCULOS		
			5.877,22C	5.877,22C
125	1.4.1.10	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	5.877,22C	5.877,22C
129	1.4.1.10.004	(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		
			4.049,00D	4.049,00D
502	1.4.2	INTANGÍVEL		

BARRACAO, 20 de Maio de 2024

UIZ-CARLOS
ERONEZE:02337341984

Assinado de forma digital por UIZ
CARLOS VERONEZE:02337341984
Dados: 2024.05.20 14:40:05 -03'00'

UIZ CARLOS VERONEZE
ADMINISTRADOR
PF: 023.373.419-84

VANDA IVONETE
SCHMIDT
PRETTO:46928987987

Assinado de forma digital por
VANDA IVONETE SCHMIDT
PRETTO:46928987987
Dados: 2024.05.20 14:41:59 -03'00'

VANDA IVONETE SCHMIDT PRETTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 014384/O-6
CPF: 469.289.879-87

35

BALANÇO PATRIMONIAL

Grupo	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
123	1.4.2.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4.049,00D	4.049,00D
645	1.4.2.01.001	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4.049,00D	4.049,00D
149	2	PASSIVO	549.828,60C	633.732,94C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	150.965,66C	173.783,41C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	140.944,41C	166.700,70C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	140.944,41C	166.700,70C
614	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO SICCOB - PR	0,00	16.437,49C
615	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO SICCOB - SC	5.234,37C	8.999,47C
616	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO SICREDI	43.333,50C	26.763,74C
620	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SC	92.376,54C	114.500,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.046,87C	6.123,55C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.046,87C	6.123,55C
178	2.1.4.01.006	IRRF A RECOLHER	0,00	19,00C
470	2.1.4.01.009	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.046,87C	6.104,55C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.279,12C	932,16C
1	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.279,12C	932,16C
1	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	100,83C	598,08C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.178,29C	334,08C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	695,26C	27,00C
204	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS	695,26C	27,00C
647	2.1.6.04.001	CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS	695,26C	27,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	398.862,94C	459.949,53C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	298.862,94C	359.949,53C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	298.862,94C	359.949,53C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	298.862,94C	359.949,53C

BARRACAO, 20 de Maio de 2024

Z CARLOS
IVONE75-02337341984

Assinado de forma digital por LUÍZ
CARLOS VERONEZE:02337341984
Dados: 2024.05.20 14:40:23 -03'00'

Z CARLOS VERONEZE
ADMINISTRADOR
CPF: 03.419-84

VANDA IVONETE
SCHMIDT
PRETTO:46928987987

Assinado de forma digital por
VANDA IVONETE SCHMIDT
PRETTO:46928987987
Dados: 2024.05.20 14:41:44 -03'00'

VANDA IVONETE SCHMIDT PRETTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 014384/O-6
CPF: 469.289.879-87

Resa: RCO COMUNICACOES - LTDA

P.J.: 68.821.735/0001-10

c. Junta Comercial: 41600075013 Data: 08/09/2016

Endereço: AVENIDA PARANA, 379, SALA 02, CENTRO, BARRACAO/PR,
CEP 85700-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

SOLIDADO

Emissão: 20/05/2024
Hora: 14:37

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA	764.120,94	<u>764.120,94</u>
SERVIÇOS PRESTADOS MERCADO INTERNO		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(60.397,04)	<u>(60.397,04)</u>
-) SIMPLES NACIONAL		<u>703.723,90</u>
RECEITA LÍQUIDA		
	(73.604,78)	<u>(73.604,78)</u>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		<u>630.119,12</u>
RECEITA BRUTA		<u>(441.432,38)</u>
DEDUÇÕES OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS	(79.599,93)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(31.536,00)	
PRO-LABORE	(10.312,91)	
3º SALÁRIO	(9.046,76)	
DIÁRIAS	(8.748,85)	
FGTS	(80,00)	<u>(139.324,45)</u>
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.090,20)	
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	(5.992,37)	
ENERGIA ELÉTRICA	(767,90)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.381,40)	
TELEFONE	(987,61)	
CORREIOS E DESPESAS POSTAIS	(3.189,50)	
FRETTES E CARRETOS E ENCOMENDAS	(39,25)	
SEGURANÇAS	(18.355,52)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.797,69)	
SEGUROS DE PROF. DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	(3.681,54)	
INTERNET	(46,82)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(104,13)	
MULTA DE TRÂNSITO	(430,35)	
COPA, COZINHA E REFEITÓRIO	(3.517,43)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(677,98)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(4.761,20)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	(2.506,24)	
DESPESAS COM EQUIP. INFORMATICA	(456,38)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS	(1.252,38)	
DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	(7,62)	
DESPESAS C/ CARTÓRIO	(98.865,77)	
DESPESAS DIVERSAS	(27.799,32)	
ALUGUEIS DE IMÓVEIS		

BARRACAO, 20 de Maio de 2024

LUIZ CARLOS

VERONEZE:02337341984

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS VERONEZE:02337341984
Dados: 2024.05.20 14:40:41 -03'00'

LUIZ CARLOS VERONEZE

ADMINISTRADOR

CPF: 023.373.419-84

VANDA IVONETE SCHMIDT
PRETTO:46928987987

Assinado de forma digital por
VANDA IVONETE SCHMIDT
PRETTO:46928987987
Dados: 2024.05.20 14:41:30 -03'00'

VANDA IVONETE SCHMIDT PRETTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 014384/O-6
CPF: 469.289.879-87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCO COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.821.735/0001-10

Certidão nº: 81973717/2024

Expedição: 27/11/2024, às 08:43:23

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCO COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.821.735/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCO COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 68.821.735/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:03 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **B74A.0786.26E1.8B82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RCO COMUNICACOES LTDA CNPJ: 68821735000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 1866 - RCO COMUNICACOES LTDA
Endereço: Rua MINAS GERAIS, 170 - Bairro Centro - Compl. SALA 01 E 02 - CEP 85.700-000

Código de Controle

CWFORXIGJY1Q4IS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 28 de Janeiro de 2025

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.821.735/0001-10
Razão Social: RCO COMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA MINAS GERAIS 170 SALAS 01 E 02 / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021320080481011717

Informação obtida em 18/02/2025 10:16:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035334310-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 68.821.735/0001-10
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

direitos e a inclusão social das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Durante a sessão, Daiana Cavalheiro defendeu as questões, que foram aprovadas em duas votações definitivas.

Daiana expressou sua gratidão pelo acolhimento da Administração Municipal

que a Lei Brasileira de Inclusão equipara os artistas às pessoas com deficiência apenas para fins legais. Ela explicou que o autismo, por si só, não é uma deficiência, mas um transtorno que frequentemente vem acompanhado de comorbidades. Essa complexidade leva

Motivada por sua experiência, Daiana se tornou uma defensora dos direitos das pessoas com TEA.

"Eu não desejo que nenhuma outra mãe passe pelo que eu passei, marcado pela falta de apoio familiar, social e profissional, e através desses projetos

abordou a importância de combater o estigma e a vergonha que muitas mães sofrem ao lidar com crises de seus filhos em público. Ela defendeu que essas crianças precisam sair e conviver em sociedade, pois essa é uma parte essencial do tratamento. No entanto, a falta de leis

mae de mulher.
Para concluir, Daiana expressou sua esperança na implementação efetiva dos projetos aprovados, ressaltando a importância de transformar as leis em ações concretas que beneficiem as pessoas com TEA e suas famílias.

Deixa-me por um instante submergir na loucura dos artistas. Esquecer as regras que impõem ao homem não transgredir tudo aquilo que nós conhecemos. Não temo a aventura de viver num mundo surrealista porque o meu espírito não conhece outra verdade que me eleva até às fronteiras do impossível. No dia que deixar de sonhar, manda-me flor brancas.

-Salvador Dali



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO - PR

EXTRATO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2024

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via Internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por meio de licitação com câmara de alta resolução, serviço de upload de vídeo no YouTube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos meios.

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ

CNPJ CONTRATANTE - 03.021.151/0001-51

EMPRESA CONTRATADA - RCO COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ EMPRESA CONTRATADA - 08.821.735/0001-10

VALOR TOTAL - R\$ 18.950,00 (DEZOTO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

VALOR UNITÁRIO - R\$ 1.590,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

Barracão/PR, 18 de abril de 2025.

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025, TIPO MAIOR OFERTA, no dia 15/05/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Concessão de um barracão industrial misto de madeira e alvenaria, totalizando 302,16m². Recebimento das propostas: de 17/04/2025 às 08h00min até 15/05/2025 às 13h00min.

Abertura das propostas: 15/05/2025, às 13h15min.

Inicio da sessão de disputa de lances: 15/05/2025, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bj.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de abril de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o CHAMAMENTO Nº 1/2025, para credenciamento de empresas para fornecimento de alimentação/marmiteix.

Dia de credenciamento: 23/04/2025 das 08:00 horas até 09/05/2025 às 17:30 horas.

Data de abertura e análise da documentação: 09/05/2025 às 13:30 horas.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do portal do Município ou solicitado através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (48)3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de abril de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/20205

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO - PARANÁ
CNPJ CONTRATANTE – 02.021.151/0001-51
EMPRESA CONTRATADA – RCO COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ EMPRESA CONTRATADA – 68.821.735/0001-10
VALOR TOTAL – R\$ 18.960,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SSESENA REAIS)
VALOR UNITÁRIO – R\$ 1.580,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
Barracão/PR, 16 de abril de 2025.
JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE

Doc:449263

44



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/20205

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ

CNPJ CONTRATANTE – 02.021.151/0001-51

EMPRESA CONTRATADA – RCO COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ EMPRESA CONTRATADA – 68.821.735/0001-10

VALOR TOTAL – R\$ 18.960,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

VALOR UNITÁRIO – R\$ 1.580,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DE VIGÊNCIA – 01/05/2025 A 01/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER USADA - 01.01_CAMARA MUNICIPAL

1.031.0017.2001.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Barracão/PR, 22 de abril de 2025.


JOSE BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2025

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO - PARANÁ

CNPJ CONTRATANTE – 02.021.151/0001-51

EMPRESA CONTRATADA – RCO COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ EMPRESA CONTRATADA – 68.821.735/0001-10

VALOR TOTAL – R\$ 18.960,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

VALOR UNITÁRIO – R\$ 1.580,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DE VIGÊNCIA – 01/05/2025 A 01/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER USADA – 01.01.CÂMARA MUNICIPAL

1.031.0017.2001.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Barracão/PR, 22 de abril de 2025.

JOSÉ BORSATTO

VEREADOR PRESIDENTE

Cc:0404382

JUNIOR BERNIO
Vereador

DOUGLAS HORST
Vereador

IVAN FLEGNER
Vereador

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Vereadora

LEOCYR FRANCISCO CASTELLI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCO/PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01/2023

DIRETORIA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSAMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2023

Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissão ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barroco/PR, por chancelaria com câmara de alta resolução, sem fio de upload de vídeo no Youtube visando consultoria futura, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCO - PARANÁ

CNPJ CONTRATANTE: 02.021.151/0001-51

EMPRESA CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ EMPRESA CONTRATADA: 08.821.735/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00 (DEZOTO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.880,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DE VIGÊNCIA: 01/05/2023 A 01/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER USADA: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL

1.001.0017.2001.3.5.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Barroco/PR, 22 de abril de 2023.

JOSE BORSATO
VEREADOR PRESIDENTE

LEOCYR FRANCISCO CASTELLI
Vereador

DOUGLAS HORST
Vereador

IVAN FLEGNER
Vereador

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Vereadora

JUNIOR BERNIO
Vereador

22 de Abril de 1500: O Descobrimento do Brasil



O dia 22 de abril de 1500 é um marco na história do Brasil, pois representa a chegada da frota portuguesa comandada por Pedro Álvares Cabral ao território que, mais tarde, se tornaria o Brasil. Embora a região já fosse habitada por diversas civilizações indígenas, esse encontro entre os portugueses e o continente sul-americano deu início a um longo e complexo processo de colonização que transformaria o país profundamente ao longo dos séculos.

A expedição de Cabral fazia parte de uma missão organizada pela Coroa portuguesa, com o objetivo de estabelecer relações comerciais com as Índias. No entanto, ao seguir uma rota mais ocidental, provavelmente para escapar de ventos desfavoráveis, a frota acabou por avistar, em 22 de abril de 1500, as costas do continente sul-americano, que hoje conhecemos como o litoral da Bahia. Inicialmente, o encontro foi pacífico. Os portugueses, curiosos e maravilhados com o novo território, estabeleceram contatos com os povos indígenas locais. Foi nesse momento que se deu o chamado "descobrimento", embora as terras já fossem conhecidas e habitadas por milhares de anos pelos povos originários.

Esse evento, que à primeira vista pode parecer uma simples chegada de uma expedição europeia, foi o ponto de partida para uma série de transformações profundas no Brasil. Com a chegada de Cabral, iniciou-se o ciclo de exploração e colonização portuguesa, que, ao longo de mais de três séculos, moldaria a cultura, a economia e as estruturas sociais da região. O Brasil passaria a ser parte integrante do Império Português, com grandes consequências para as populações indígenas, para o sistema de produção baseado no trabalho escravo e para o desenvolvimento de uma sociedade com características únicas, resultado da fusão de diversas culturas.

Ainda que o descobrimento do Brasil seja amplamente comemorado como um marco positivo, é importante lembrar que esse processo trouxe consigo também os desastres e as dores da colonização. Os povos indígenas, que estavam há milhares em contato com o território, sofreram com a chegada dos europeus, que impuseram novos modos de vida, de exploração e de religião, resultando em séculos de resistência, opressão e perda de suas terras e culturas.

Portanto, o descobrimento do Brasil não pode ser visto apenas como uma data isolada, mas como o início de um complexo processo histórico que abrange conquistas, lutas e transformações. Essa data representa o ponto de encontro entre o Velho Mundo e as civilizações indígenas, dando início à formação de um novo país, com uma identidade e história próprias, influenciadas por esse choque de culturas que, mais de 500 anos depois, ainda reverbera nas questões sociais, culturais e políticas do Brasil atual.



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01/2025

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.021.151/0001/51, com sede administrativa na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, n.º 342, nesta cidade e Comarca de Barracão/PR, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Borsatto, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RCO COMUNICAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 68.821.735/0001-10, com sede administrativa em Barracão- Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Luis Carlos Veroneze, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob n.º 023.373.419-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram este contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato será regido pela **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação vigente pertinente:

1. OBJETO

2. Contratação de empresa especializada em captação audiovisual e transmissões ao vivo (streaming) via internet (online) das Sessões Legislativas e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Barracão/PR, por cinegrafista com câmera de alta resolução, serviço de upload de vídeo no Youtube visando consultas futuras, sendo vedada a terceirização dos mesmos.

3.

2. FUNDAMENTO

Este contrato tem como principal fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II, sendo e que este procedimento será regido pela Lei Federal 14.133/2021.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados, conforme descrito no Termo de Referência, o qual é parte integrante do presente instrumento.



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

4. PREÇO

4.1. O valor global total deste contrato é de **R\$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

4.4. O pagamento pelos serviços contratados será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, até o **5º dia útil do mês subsequente**, mediante boleto bancário ou transferência eletrônica;

4.4.1. Os custos pela transferência eletrônica deverão ser arcados pela Contratada, caso opte em receber o seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil.

5. DO REAJUSTE E ADITIVO DE PRAZO

5.1. A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na **Lei Federal n.º 10.192, de 2001**, utilizando-se do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Poderá haver aditivo de prazo contratual, desde que respeitada legislação vigente, não podendo ocorrer este ato de forma retroativa.



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

6. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens e/ou serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada por servidor **designado pelo presidente**, o qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

7.1. Os serviços deverão ser executados no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas neste contrato.

7.2. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

7.3. Nos termos do art. 74, § 4º da Lei 14.133/2021, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Mediante declaração de dotação orçamentária expedida pelo setor de Contabilidade do Poder Legislativo,

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CANTADA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, sendo respeitada legislação vigente.

9.1.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.2. Em caso de prorrogação do contrato, aplicar-se-á o **IPCA** como índice de reajuste.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes no documento de formalização de demanda e neste termo de contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

10.2. Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8,078, de 1990).

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

10.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

10.10.8. Se atentar a dispositivos da LGPD e zelar pela observância dos mesmos.

10.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

10.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

- 10.10.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.10.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.10.3. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e respectivo termo de referência.

11.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada referente ao fornecimento e perfeita execução do contrato.

11.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, bem como as condições do objeto, através de servidor designado, conforme condições estipuladas no presente instrumento.

11.5. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a contratada, respeitando as condições pactuadas e legislação vigente, inclusive com relação à retenção de tributos.

11.6. Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e no termo de contrato.

11.7. A contratada não responderá por quaisquer despesas ou ônus não previstas no instrumento de contrato, seja de que natureza for.



CÂMARA DE VEENDADORES DE

BARRACÃO

12. DO PAGAMENTO

12.1. O valor total do contrato corresponde à quantia de **R\$ 18.960,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)** sendo o valor mensal de **R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais)**.

12.2. O pagamento pelos serviços contratados será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, até o **5º dia útil do mês subsequente**, mediante boleto bancário ou transferência eletrônica.

12.3. A nota fiscal deverá ser emitida com os dados da Câmara Municipal de Barracão/PR, devendo constar as informações necessárias, como data, quantidade, valor unitário, valor total, marca, modelo e demais informações pertinentes, no que couber.

12.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à contratada.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. No valor está incluso todo e qualquer tipo de despesa necessária à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, taxas, despesas com transporte, seguro, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto.

12.7. Somente serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente prestados à contratante.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão do baixo valor da contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada estará sujeita, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

14.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não



CÂMARA DE VEENDADORES DE

BARRACÃO

14.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

17.1.3. A contratada manterá contato formal com a contratante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.1.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada providenciará o descarte ou devolução, para a contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.2. Este contrato é regido pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** pelas demais disposições legais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

17.3. Fica eleito o **Foro da Comarca de Barracão/PR** como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente em **03 (três) vias** de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Barracão/PR, 22 de abril de 2025

Data de vigência – 22/04/2025

22/04/2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal do contrato:

0227661942
CPF n.º XXXXXXXX

Testemunhas:

CPF 071 361 289 43

CPF

053 172 219 86